



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA 002 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 009/2026

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 009/2026.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido em sua integralidade o CAPÍTULO VII, contendo os art. 8º e 9º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 009/2026, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - SUPRIMIDO.

Art. 9º - SUPRIMIDO”

JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta **Emenda**, baseia-se no fato de que, como é de conhecimento de todos, há **necessidade** desta providência, tendo em vista que desta forma adequaremos o projeto ao que dispõe a legislação em vigor.

Campestre, 22 de abril de 2026.

Tiago Cesar Pereira
Vereador – REPUBLICANOS

Carla Patrícia Moreira
Vereadora - REPUBLICANOS